



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para compras e serviços, exceto engenharia)

NOTAS EXPLICATIVAS

As listas de verificação foram elaboradas com base nas listas de verificação disponibilizada pela Advocacia Geral da União, com adaptações relativas à legislação municipal de Rio das Ostras/RJ, com base, sobretudo, na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela SEMAD/DELCO e SEMUSA em conjunto com a PGM/PLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

As listas devem ser preenchidas pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 4 (quatro) listas distintas.

- * Lista 1 – Lista de Verificação comum a todos os casos;
- * Lista 2 – Lista de Verificação Relativa à Pesquisa de Preços e às Questões Orçamentárias para compras e serviços em geral.
- * Lista 3 – Lista de Verificação para aquisições;
- * Lista 4 – Lista de Verificação para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sím: atende plenamente a exigência.

Não: não atende plenamente a exigência.

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado.

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Por fim, ressalta-se que, conforme preleciona o art. 208 do Decreto Municipal 3.884/2024, “Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 73
Subscrição 657 Matrícula 10127 3

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ¹	Resposta	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ²	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda? ³	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁴	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁵	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁶	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁷	Resposta	
Há Análise de Riscos? ⁸	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ⁹	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹⁰	Resposta	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹¹	Resposta	
Há termo de referência? ¹²	Resposta	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹³ art	Resposta	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 73V.
Rubrica 657 Matrícula 10127 3

Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁵	Resposta	
O TR contempla os elementos descritos no Caput do Art. 73, do Decreto Municipal nº3.884/2024? ¹⁶	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁷	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 376.353,48 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁸	Resposta	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ¹⁹	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²⁰	Resposta	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²¹	Resposta	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²²	Resposta	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²³	Resposta	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 74
Matrícula 607 Matricula 10127 3

Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁴	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁵	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁶	Resposta	

¹ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

² Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 33 do Decreto Municipal 3.884/2024.

³ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁴ Art. 2º ao 6º do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁵ Art. 18 da Lei 14133/21

⁶ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁸ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

⁹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

11 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹² Art. 18, II, da Lei 14133/21; Art. 72 a 80 do Decreto Municipal nº3.884/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº 8358/2025	Folha nº 74 V.
Rubrica 057	Matricula 10127 3

¹³ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

¹⁵ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 73, Caput, do Decreto Municipal nº 3.884/2024. Obs.: O Termo de Referência deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI, do caput do art. 73, deste Decreto, conforme prevê o art. 79 do citado Decreto.

¹⁷ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁸ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III, da NLLC, estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Valor atualizado para o ano de 2025 pelo Decreto Nº 12.343/2024.

¹⁹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022; Art. 60 do Decreto Municipal nº 3.884/2024 (trata da necessidade relativa ao ETP, mas pode ser utilizado por analogia).

²⁰ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²¹ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²² Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²³ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁴ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁵ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21. Art. 76, IV, do Decreto Municipal nº 3.884/2024.

²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21. Art. 76, IV, do Decreto Municipal nº 3.884/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 8358/2025 Folha nº 75
Rubrica  Matrícula 10127 3

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ¹	Resposta	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²	Resposta	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³	Resposta	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁴	Resposta	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, o disposto no artigo 83 do Decreto Municipal nº3.884/2024? ⁵	Resposta	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁶	Resposta	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁸	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 9358/2025 Folha nº 75 v.
Publica 607 Matrícula 10127 3

Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital? ⁹	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ¹⁰	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ¹¹	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.884/2024, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ¹²	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ¹³	Resposta	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ¹⁴	Resposta	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ¹⁵	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁶	Resposta	

¹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21.

² Art. 23 da Lei 14133/21.

³ Art. 86 do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁴ Art. 85, I, do Decreto Municipal nº3.884/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº 8358/2025	Folha nº 76
Rubrica 007	Matricula 10127 3

⁵ Art. 83 do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁶ Art. 85, inc.I, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁷ Art. 85, II, e §4º, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁸ Art. 85, IV do Decreto Municipal nº3.884/2024.

⁹ Art. 85, IV do Decreto Municipal nº3.884/2024.

¹⁰ Art. 85, §3º, inc.I, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

¹¹ Art. 85, §3º, inc.II, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

¹² Art. 85, §3º, inciso III, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

¹³ Art. 85, §3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº3.884/2024.

¹⁴ Art. 18, XI, da Lei 14133/21.

¹⁵ Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado (secretário no caso desta municipalidade) ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República (prefeito no caso desta municipalidade)".

¹⁶ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO		
Processo nº	8358/2025	Folha nº 77
Rubrica		Matricula 10127 3

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ¹	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ²	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁶	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁷	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁸	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁹	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ¹⁰	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ¹¹	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº <u>8358/2025</u>	Folha nº <u>770</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>	Matricula 10127 3

-
- ¹ Art. 20 da Lei 14133/21. Art. 202 do Decreto Municipal nº .3884/2024.
 - ² Art. 40, I, da Lei 14133/21.
 - ³ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
 - ⁴ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
 - ⁵ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
 - ⁶ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
 - ⁷ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
 - ⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
 - ⁹ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
 - ¹⁰ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
 - ¹¹ Art. 44 da Lei 14133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO		
Processo nº	8358/2025	Folha nº 78
Rubrica	607	Matrícula 10127 3

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Consta do processo? Indicar em quais fls.
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ¹	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ²		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁷	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁸	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁹	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹⁰	Resposta	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº 8358/2025	Folha nº 78 U.
Rubrica <i>OSJ</i>	Matrícula 10127 3

-
- ¹ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
 - ² Art. 47, II, da Lei 14133/21.
 - ³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
 - ⁴ Art. 48 da Lei 14133/21.
 - ⁵ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
 - ⁶ Art. 48, II, da Lei 14133/21.
 - ⁷ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
 - ⁸ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
 - ⁹ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
 - ¹⁰ Art. 49 da Lei 14133/21.